



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 0034/2026

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 0012/2026

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Constitui objeto da presente contratação direta, por dispensa de licitação, a contratação de serviços especializados na área de Saúde e Segurança do Trabalho – SST, abrangendo serviços de segurança, higiene e medicina ocupacional, com a finalidade de atender às obrigações legais do Município de Catanduvas/SC e assegurar a proteção da saúde e da integridade dos servidores, em conformidade com as Normas Regulamentadoras – NRs do Ministério do Trabalho e Emprego, legislação trabalhista e previdenciária aplicável e demais normas pertinentes.

Os serviços serão prestados por profissionais devidamente capacitados e legalmente habilitados, observadas as condições, quantitativos e especificações estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

A contratação compreenderá, conforme a demanda da Administração, os seguintes serviços:

Item	Forma	Quant	Descrição	Valor unit R\$	Valor Total R\$
01	Negociação variável	35 und	Audiometria ocupacional	R\$ 51,58	R\$ 1.805,30
02	Negociação variável	50 und	Avaliação Psicossocial	R\$ 176,00	R\$ 8.800,00
03	Negociação variável	200 consultas	Consulta Ocupacional	R\$ 78,15	R\$ 15.630,00
04	Negociação variável	50 und	Teste De Acuidade Visual	R\$ 30,45	R\$ 1.522,50
05	Negociação variável	50 und	Perícia previdenciária para servidores municipais	R\$ 455,00	R\$ 22.750,00
06	Negociação variável	50 und	Eletrocardiograma	R\$ 75,35	R\$ 3.767,50
07	Negociação variável	50 und	Espirometria	R\$ 89,06	4.453,00
08	Negociação variável	50 und	Teste de Daltonismo	R\$ 30,45	R\$ 1.522,50
8	Negociação variável	10 und	Ácido Hipúrico Urinário	R\$ 19,96	R\$ 199,60
10	Negociação variável	10 und	Ácido Mandélico + Fenilglicoxílico	R\$ 36,75	R\$ 367,50
11	Negociação variável	10 und	Acido Metil-hipúrico	R\$ 19,96	R\$ 199,60
12	Negociação variável	10 und	Ácido transmucônico	R\$ 77,04	R\$ 770,40
13	Negociação variável	10 und	Cadmio Urinário	R\$ 39,92	R\$ 399,20
14	Negociação variável	10 und	Carboxihemoglobina	R\$ 9,69	R\$ 96,90
15	Negociação variável	10 und	Cobalto	R\$ 39,92	R\$ 399,20
16	Negociação variável	10 und	Colesterol Total	R\$ 4,66	R\$ 46,60

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

17	Negociação variável	10 und	Coprocultura	R\$ 28,58	R\$ 285,80
18	Negociação variável	10 und	Creatinina	R\$ 4,66	R\$ 46,60
19	Negociação variável	10 und	Cromo Urinario	R\$ 56,65	R\$ 566,50
20	Negociação variável	10 und	Fluoreto Urinário	R\$ 30,64	R\$ 306,40
21	Negociação variável	10 und	Gama GT	R\$ 7,39	R\$ 73,90
22	Negociação variável	10 und	Glicemia em Jejum	R\$ 4,66	R\$ 46,60
23	Negociação variável	10 und	Hemograma Completo	R\$ 9,98	R\$ 99,80
24	Negociação variável	10 und	Hepatite B Anti HBS	R\$ 25,81	R\$ 258,10
25	Negociação variável	10 und	Orto-cresol Urina	R\$ 289,77	R\$ 2.897,70
26	Negociação variável	10 und	Parasitológico	R\$ 9,08	R\$ 90,80
27	Negociação variável	10 und	Reticulócitos	R\$ 5,82	R\$ 58,20
28	Negociação variável	10 und	TGO	R\$ 11,11	R\$ 111,10
29	Negociação variável	10 und	TGP	R\$ 11,11	R\$ 111,10
30	Negociação variável	10 und	Toxicológico	R\$ 159,60	R\$ 1.596,00
31	Negociação variável	10 und	Triglicerídeos	R\$ 9,55	R\$ 95,50
32	Negociação variável	10 und	Ureia	R\$ 4,66	R\$ 46,60
			TOTAL		R\$ 69.420,50

Os quantitativos acima possuem caráter estimativo e foram definidos com base na demanda prevista pela Administração, podendo sofrer variações durante a vigência contratual, conforme a efetiva necessidade dos serviços.

2. CONTRATADA

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.341/0040-72, estabelecido na Rua Tiradentes, nº 214, Bairro Centro, município de Joaçaba – SC, CEP 89.600-000, representada pela Senhora Marla Francine Custódio (Gerente Executiva Regional).

3. DO VALOR E DO PAGAMENTO

O Município de Catanduvas/SC, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas/SC, inscrito no CNPJ sob nº 10.391.817/0001-91, pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até R\$ 69.420,50 (sessenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos), correspondente aos quantitativos e valores unitários previstos neste instrumento e nos demais documentos integrantes do processo.



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

O valor possui caráter estimativo, ficando a execução e o pagamento condicionados à efetiva solicitação e prestação dos serviços pela CONTRATADA, conforme a necessidade da Administração.

A previsão de valor total não constitui garantia de execução integral dos quantitativos estimados, não gerando à CONTRATADA direito à execução ou ao recebimento da totalidade do valor estimado.

Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada dos respectivos relatórios dos serviços efetivamente prestados, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

A nota fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria responsável, observados os procedimentos administrativos internos, e o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento e aceite da documentação fiscal, desde que cumpridas todas as condições contratuais.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
<u>3.8001.10.301.15.2.33.0.339000</u>	2500	347/2026	Manutenção das Atividades Gerais de Atenção Básica

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece ser dispensável a licitação:

“XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.”

No caso concreto, a utilização da hipótese de dispensa deverá estar amparada na documentação constante dos autos, especialmente na comprovação da natureza jurídica da entidade, de suas finalidades estatutárias, da ausência de finalidade lucrativa, de sua reputação ética e profissional e da compatibilidade entre o objeto contratado e suas finalidades institucionais.



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

O Sesi integra o conjunto dos Serviços Sociais Autônomos, entidades de direito privado que atuam em cooperação com o Poder Público na realização de atividades de interesse social.

A Lei Federal nº 2.613/1955, em seu art. 13, estendeu ao Serviço Social da Indústria – Sesi, entre outras entidades, a aplicação das disposições dos arts. 11 e 12 da referida lei.

Para a presente contratação, a Administração deverá demonstrar documentalmente, nos autos, o atendimento dos requisitos específicos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, especialmente a pertinência entre as finalidades institucionais da CONTRATADA e o objeto pretendido.

A jurisprudência e as orientações dos órgãos de controle reconhecem que, nas contratações diretas fundamentadas no art. 75, XV, não basta o atendimento formal dos requisitos da instituição, sendo necessária a existência de relação entre as finalidades institucionais da entidade e o objeto da contratação.

Dessa forma, a contratação deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a pertinência institucional do objeto, a capacidade técnica da entidade, a regularidade de sua situação jurídica e a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do Serviço Social da Indústria – Sesi/SC decorre da compatibilidade entre suas finalidades institucionais e o objeto pretendido pela Administração, bem como da capacidade técnica e operacional demonstrada para a execução dos serviços de Saúde e Segurança do Trabalho.

A CONTRATADA dispõe de estrutura e profissionais habilitados para a realização dos serviços previstos no objeto, abrangendo avaliações, exames e procedimentos relacionados à saúde ocupacional e à segurança do trabalho.

A escolha deverá ser respaldada pela documentação constante dos autos, incluindo os documentos institucionais da entidade, comprovação de sua capacidade técnica, regularidade jurídica e fiscal, bem como os demais documentos exigidos para a contratação direta.

A contratação visa assegurar a execução integrada dos serviços, de acordo com as necessidades do Município e com as exigências previstas na legislação trabalhista, previdenciária e nas Normas Regulamentadoras aplicáveis.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

A contratação justifica-se pela necessidade de o Município de Catanduvas/SC assegurar o atendimento das obrigações legais relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho – SST, bem como promover a proteção da saúde e da integridade física dos servidores municipais.

A Administração necessita realizar exames ocupacionais, avaliações, consultas, perícias e exames complementares de acordo com os riscos ocupacionais identificados, as funções exercidas pelos servidores e as demais exigências legais aplicáveis.

A contratação também se destina a apoiar o cumprimento das obrigações relacionadas aos programas e documentos de Saúde e Segurança do Trabalho, incluindo, conforme aplicável, o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, avaliações ambientais, laudos, exames ocupacionais e demais documentos e informações necessários ao cumprimento das obrigações legais e ao envio dos respectivos eventos aos sistemas oficiais, inclusive o eSocial, quando aplicável.

A execução adequada dos serviços contribui para a prevenção de riscos ocupacionais e para o cumprimento das obrigações administrativas, trabalhistas e previdenciárias atribuídas ao Município.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa de preços foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada pela Administração e nos documentos juntados aos autos do processo, considerando as características, quantitativos e especificações dos serviços que se pretende contratar.

Na análise dos preços pesquisados, foram consideradas as particularidades do objeto, tais como os quantitativos estimados, a natureza dos exames e avaliações, a necessidade de profissionais legalmente habilitados, a estrutura necessária à realização dos procedimentos, a logística de atendimento e demais custos inerentes à execução dos serviços.

Eventuais diferenças entre os preços pesquisados devem ser analisadas considerando as especificidades de cada contratação, inclusive quantitativos, abrangência dos serviços, local de execução, estrutura disponível, periodicidade dos atendimentos e demais condições comerciais.

Dessa forma, a Administração considera compatíveis com o mercado os valores unitários apresentados pela CONTRATADA, conforme demonstrado no mapa de preços e nos demais documentos que integram o processo.

A presente justificativa deve ser analisada conjuntamente com a documentação de pesquisa de preços juntada aos autos, que constitui elemento integrante da demonstração da compatibilidade dos valores contratados com os preços praticados no mercado.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

9. DA VIGÊNCIA

O contrato firmado entre as partes terá vigência 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOS ANEXOS

Integram o processo de contratação direta, para todos os fins, os seguintes documentos:

Anexo I - Documento de Formalização de Demanda;

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III - Termo de referência;

Catanduvas – SC, 01 de outubro de 2026.

VANESSA
CRISTINE
FUNEZ:77433
904972

Assinado de forma
digital por VANESSA
CRISTINE
FUNEZ:77433904972
Dados: 2026.10.01
14:19:35 -03'00'

Vanessa Cristine Funez
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 0034/2026
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS N° 0012/2026

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2026/10/Documento_de_formalizacao_de_demanda.pdf

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2026/10/Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

<https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2026/10/TERMO-DE-REFERENCIA.pdf>

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

